

Declaração de retificação n.º 520/2015

Por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 5837/2015 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 28 de maio de 2015, retifica-se que onde se lê:

«11.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de exercício profissional a que respeita o procedimento concursal;
- b) Declaração passada pelo serviço a que pertence, onde consta a antiguidade na carreira e na categoria e o vínculo à Administração Pública;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, que embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, datados e assinados;»

deve ler-se:

«11.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de exercício profissional a que respeita o procedimento concursal;
- b) Declaração passada pelo serviço a que pertence, onde consta a antiguidade na carreira e na categoria e o vínculo à Administração Pública;
- c) Seis exemplares do *curriculum vitae*, que embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, datados e assinados;
- d) Seis exemplares de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre.»

Onde se lê:

«13 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.»

deve ler-se:

«13 — Os resultados da avaliação e discussão curricular e da prova prática são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores sem arredondamentos.»

Da presente retificação resulta nova contagem do prazo para entrega de candidaturas, considerando-se assim 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente declaração de retificação no *Diário da República*.

Contudo, as candidaturas já formalizadas, nos termos do ponto n.º 11, e na sequência da publicação do aviso de abertura do procedimento em apreço, serão aceites e consideradas para os devidos efeitos, não sendo portanto necessária a sua substituição ou apresentação de nova candidatura, em resultado da presente declaração de retificação.

8 de junho de 2015. — O Vogal do Conselho de Administração,
Dr. João Vaz Rico.

208713651

Declaração de retificação n.º 521/2015

Por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 5835/2015 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 28 de maio de 2015, retifica-se que onde se lê:

«6 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Serviço de Cardiologia do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.»

deve ler-se:

«6 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Serviço de Anestesiologia do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.»

Onde se lê:

«11.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de exercício profissional a que respeita o procedimento concursal;
- b) Declaração passada pelo serviço a que pertence, onde consta a antiguidade na carreira e na categoria e o vínculo à Administração Pública;

c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, que embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, datados e assinados;»

deve ler-se:

«11.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de exercício profissional a que respeita o procedimento concursal;
- b) Declaração passada pelo serviço a que pertence, onde consta a antiguidade na carreira e na categoria e o vínculo à Administração Pública;
- c) Seis exemplares do *curriculum vitae*, que embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, datados e assinados;
- d) Seis exemplares de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre.»

Onde se lê:

«13 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.»

deve ler-se:

«13 — Os resultados da avaliação e discussão curricular e da prova prática são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores sem arredondamentos.»

Onde se lê:

«17 — Composição e identificação do Júri — o Júri do presente procedimento de recrutamento terá a seguinte composição:

[...]

4.º Vogal efetivo: Dr. Mascarenhas Nazário Timóteo da Costa Neto, Assistente Graduado Sênior no Hospital de Vila Franca de Xira;»

deve ler-se:

«17 — Composição e identificação do Júri — o Júri do presente procedimento de recrutamento terá a seguinte composição:

[...]

4.º Vogal efetivo: Dr. Nazário Timóteo Mascarenhas Neto da Costa, Assistente Graduado Sênior no Hospital de Vila Franca de Xira;»

Da presente retificação resulta nova contagem do prazo para entrega de candidaturas, considerando-se assim 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente declaração de retificação no *Diário da República*.

Contudo, as candidaturas já formalizadas, nos termos do ponto n.º 11, e na sequência da publicação do aviso de abertura do procedimento em apreço, serão aceites e consideradas para os devidos efeitos, não sendo portanto necessária a sua substituição ou apresentação de nova candidatura, em resultado da presente declaração de retificação.

9 de junho de 2015. — O Vogal do Conselho de Administração,
Dr. João Vaz Rico.

208716421

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 1144/2015**

Por deliberação de 28 de maio de 2015 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Luís José da Silva Cravidão, Técnico Especialista da área de fisioterapia do mapa de pessoal do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., foi autorizada a prorrogação do horário de trabalho a tempo parcial de 30 horas semanais, ao abrigo do disposto no artigo 68.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), com remissão ao artigo 150.º do Código do Trabalho, com efeitos a 01 de junho de 2015 até 31 de dezembro de 2015. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de junho de 2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Maria Luísa Mota Gordo Barreto Pimpão.

208718569